



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2026 - ANO XIII - EDIÇÃO - Nº 3.399

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

DECRETO	2
PORTARIA	2
AGERT	2
SEMFPOG	2
IPMT	2
SEMLUR	3
SEMS	3
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO	6
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	6
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	6
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	6
INEDITORIAL	6
SEMDES	7
FMC	17

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Procuradora-Geral do Município	Amanda Almeida Waquim
Controlador-Geral do Município	Paraquacu Santos Veras Filho
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Wilma Freitas Rodrigues
Secretária Municipal de Educação	Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde	Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Jecônias da Silva Moraes
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo	Alyne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Lucas Pinheiro Pinto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária	Lucas Moura Campos Soares
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária	Aécio Francisco Santos Borges
Secretário Municipal de Direitos Humanos	Eliana da Silva
Secretário Municipal de Habitação	Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Ramon Alves de Sousa Junior
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania	Mariely de Almeida Vilhena
Secretária Municipal Meio Ambiente	Eliésio Campelo Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	Rosânia Francisca Medina Costa
Secretária Municipal de Comunicação Social - Interina	Glauciane Correia dos Santos
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Francisco Borges de Oliveira
Comandante da Guarda Municipal	Maria das Graças Gomes Sousa
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários	Samia Caroline Brito Correia
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília	Geciane de Carvalho Andrade
Secretário Executivo de Articulação Política	Joelson Gabriel de Brito Sousa
Secretária Municipal da Mulher	Vanda Rodrigues dos Santos
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade	Thales Waquim Martins
Ouvidora-Geral do Município	Catarina Rodrigues de Flores
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON	Anselmo Vieira da Silva
Diretoria Municipal de Defesa Civil - DOMDEC	Jair Mayner Silva
Coordenadora Municipal de Juventude	Giovanna Carvalho Sousa Silva
Superintendente de Iluminação Municipal Pública	Dalmo Diego Carvalho Moraes
Presidente da Fundação Municipal de Cultura	Glauciane Correia dos Santos
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Jacyrene Otaviana da Silva
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Kleiton Christian Santos Cunha
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Edivar de Jesus Ribeiro
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação	Raimundo Pereira da Cunha Neto
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon	Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense	Raimundo Pereira da Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



**DECRETO****DECRETO Nº 0777, DE 14 DE ABRIL DE 2026.****DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 70, incisos VI e XXIV, da Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 0746, de 23 de janeiro de 2026, e

CONSIDERANDO os princípios da organização administrativa, do planejamento, da eficiência e da economicidade;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos custos operacionais da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade administrativa, especialmente em razão da proximidade do feriado nacional de 21 de abril, dedicado a Tiradentes;

CONSIDERANDO que a União e o Estado do Maranhão já estabeleceram ponto facultativo na mesma data, recomendando a harmonização dos calendários administrativos,

DECRETA:

Art. 1º. Nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, o ponto será facultativo no dia **20 de abril de 2026**, véspera do feriado nacional de 21 de abril, dia de Tiradentes.

Parágrafo único. O atendimento dos serviços públicos essenciais à população, na data de que trata o *caput* deste artigo, será assegurado pelos órgãos da Administração Pública Municipal, por intermédio de servidores designados para serviço e/ou plantão.

Art. 2º. Os dirigentes dos órgãos da Administração Pública Municipal deverão adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto, garantindo o funcionamento ininterrupto dos serviços essenciais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon - MA, 14 de abril de 2026; 135º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa

Prefeito Municipal**PORTARIA****PORTARIA Nº 0178/2026-GP DE 14 DE ABRIL DE 2026.****Exoneração de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **JONES FERREIRA COSTA** do cargo em comissão de Analista Superior Especialista, S-5, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, lotado na Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, deste Município.

AGERT**PORTARIA Nº 021 /2026 – AGERT TIMON 10 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 005/2026.

O **Diretor Geral da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Timon**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar no 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública;

RESOLVE

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela AGERT no que for relacionado a gestão e a fiscalização do Contrato nº 005/2026:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF
ALVNO COSTA MATOS NETO - GESTOR	9220875-2	021.995.173-06
ELIAS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR - FISCAL	914397-2	913.005.763-91

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Itamar Antônio de Oliveira Junior

Diretor Geral- AGERT

Portaria n 0320/2025 -GP

SEMFGO**EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 026/2026****AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000377****AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000379****TERMO FINAL DE FISCALIZAÇÃO Nº 2026000063**

Faz saber a S R VIEIRA DE CARVALHO CNPJ/CPF: 24.892.152/0001-04 endereços: C.J. RESIDENCIAL MANOEL EVANGELISTA, QUADRA 25, Nº 05, TERESINA-PI, e que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoa física o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço nº 2025000256, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do TERMO FINAL DE FISCALIZAÇÃO Nº 2026000063, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000377, AUTO DE

INFRAÇÃO Nº 2026000379, datado em 31 de março de 2026, para no prazo de 30 (trinta) dias, após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias ou apresentar impugnação ao levantamento tributário realizado pelo fisco municipal.

Timon (MA), 14 de ABRIL de 2026.

Rose Leide Santos de Sousa

Coordenação de ISS e Taxas

IPMT**PORTARIA Nº 038/2026-IPMT****TIMON(MA), 14 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização de Contrato do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon – IPMT.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON**, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº1926, de 11 de setembro de 2014, e

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 104, Inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/ contratos celebrados (das) pela Administração Pública.

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, Inciso III e art. 117 da lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processos (s), a(s) notas (s) fiscais (s) e demais documentos relativo às despesas realizadas pelo **O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON DO ESTADO DO MARANHÃO – IPMT**, no que for relacionado ao Contrato nº **004/2026**, da Empresa **A. C. BRITO LIRA LTDA.**



SERVIDOR	MATRÍCULA
Lorena Lima de Sá Mendes (Gestor)	91176-1
Kamila Kelvia Brandão de Carvalho Mendes (Fiscal)	91174-1

Art. 2º estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços e Atestar em Nota Fiscal e elaborar aos respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do Contrato realizar a fiscalização Administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º Tomar-se sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON, em 14 de abril de 2026.

Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente do IPMT
Port.030/2025 – GP

SEMPUR**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2026****REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S**

NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO PEDRO CEARÁ – TIMON/MA
O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEMPLUR, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.307/0001-14, localizada na Praça São José, S/N, Centro, CEP 65630-000, Timon/MA, neste ato representado pelo Sr. Lucas Moura Campos Soares, portaria nº 76/2025-GP, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal denominado **PEDRO CEARÁ** encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Estadual nº 11.140/2019. O núcleo **PEDRO CEARÁ** está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), com a finalidade de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido núcleo, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento **PEDRO CEARÁ** é localizado no Timon – MA, com a seguinte descrição:

O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 737.647,6554 m e Norte (Y) 9.438.202,2080 m referentes ao meridiano central 45°00'; daí, confrontando com BAIRRO BOA ESPERANÇA, com azimute de 161°17'30" e distância de 247,777 m, segue até o marco 2 de coordenada Norte (Y) 9.437.967,5232 m, Este (X) 737.727,1303 m ; daí, confrontando com BAIRRO BOA ESPERANÇA / BAIRRO MARIMAR, com azimute de 258°59'56" e distância de 568,496 m, segue até o marco 3 de coordenada Norte (Y) 9.437.859,0393 m, Este (X) 737.169,0812 m; daí, confrontando com BAIRRO MARIMAR, com azimute de 248°23'07" e distância de 93,316 m, segue até o marco 4 de coordenada Norte (Y) 9.437.824,6648 m, Este (X) 737.082,3268 m; daí, confrontando com BAIRRO MARIMAR / BAIRRO BOA ESPERANÇA, com azimute de 22°18'19" e distância de 244,375 m, segue até o marco 5 de coordenada Norte (Y) 9.438.050,7541m, Este (X) 737.175,0777 m ; Finalmente do marco 5 segue até o marco 1, (início da descrição), confrontando com BAIRRO BOA ESPERANÇA, com azimute de 72°13'49", e distância de 496,254 m, fechando assim o perímetro acima descrito. Totalizando 122.852,677 m² de área e 1.650,218 m de perímetro.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizaram sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEMPLUR**, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Timon – MA, data da assinatura eletrônica.

LUCAS MOURA CAMPOS SOARES

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária

Portaria 076/2025 – GP

SEMS

PORTARIA Nº 001/2026 - FMS/SEMS, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL NO MUNICÍPIO DE TIMON-MA NA GESTÃO ATUAL.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013, com as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando o Art. 17 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o inciso XIV do Art. 50 da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Estadual nº 17.007, de 30 de setembro de 2019, e do inciso XIV do Art. 6º do Decreto nº34.048, de 28 de abril de 2021

Considerando o Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a Lei 8.080/90 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 5.341, de 5 de setembro de 2024, que altera a portaria de Consolidação GM/MS Nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede Alynne. "Art 3º, III Reduzir a morbimortalidade materna e infantil, com ênfase no componente neonatal, sobretudo da população negra e indígena.

Considerando a Portaria GM/MS nº 72/2010 que estabelece a obrigatoriedade da vigilância do óbito infantil e fetal nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria GM/MS nº 1119/2008 que regulamenta a Vigilância Epidemiológica da morte materna, estabelece fluxos e prazos para agilizar a disponibilidade de informações pelo Sistema de Informação sobre Mortalidade, e ainda, define que os óbitos maternos e os óbitos de mulheres em idade fértil, independentemente da causa declarada, são considerados eventos de investigação obrigatória.

Considerando o compromisso internacional assumido pelo Brasil de cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS): erradicar as mortes evitáveis de recém-nascidos até 2030, bem como a mortalidade materna, metas que foram mantidas do setor saúde dos Objetivos do Desenvolvimento do Milênio (ODM).

Considerando o "Plano de Ação para Todos os Recém-nascidos" desenvolvido pelo UNICEF e pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para fornecer um roteiro claro sobre como erradicar as mortes neonatais evitáveis e natimortos com padrões de cuidados de qualidade e medição de nascimentos e mortes.

Considerando que a Vigilância do Óbito Infantil e Fetal é obrigatória nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros que integrarão a composição do **Comitê Municipal de Prevenção à Mortalidade Materna, Infantil e Fetal no Município de Timon-Ma na Gestão atual:**

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Joselany Borges e Silva Milanez
Suplente: Rosana Delzuita Pinheiro de Moura

Representante do Serviço Municipal da Mulher
Titular: Márcia Cristina Santos Lopes
Suplente: Ana Beatriz Santos da Silva

Representante do Conselho Municipal de Saúde
Titular: Layreson Teylon Silva Fernandes de Sousa
Suplente: Elianir Macêdo de Moraes

Representante do Departamento de Vigilância Epidemiológica
Titular: Eliete Carneiro dos Santos
Suplente: Maria de Jesus Ribeiro de Oliveira.

Representante do Departamento da Atenção Primária a Saúde
Titular: Gêssica Soares Queiroz Carvalho
Suplente: Nadja Cristina Viana Soares

Representante do Conselho Tutelar de Direito da Criança e do Adolescente
Titular: Erlane Ferreira de Sousa Novaes
Suplente: Daniele Lima de Sousa Rocha



Representante do Hospital Dr. José Firmino de Sousa (HPA)
Titular: Marianna Sousa Alves Araújo Almada
Suplente: Jéssica de Sousa Chagas

Representante da Coordenação Municipal de IST/AIDS (CTA)
Titular: Jehozua Do Socorro Costa Lima
Suplente: Marlene Ribeiro da Rocha Costa Aguiar

Representante do Ministério Público
Titular: Clênia Assunção Martins
Suplente: Marivete Ribeiro Alves

Representante do SVO
Titular: Luciana Andrade Ramos
Suplente: Ednaldo Ferreira de Sousa

Representante do IML
Titular: Francisco das Chagas Batista Junior
Suplente: João Paulo Pierote Silva

Representante do Centro de Atenção Especializada Materna Infantil - CAEMI
Titular: Jéssica Lima Sousa
Suplente: Ana Karoliny Rodrigues Abreu

Representante da Unidade Regional de Saúde - URS
Titular: Luanny Lamaya Braz Cunha
Suplente: Maria da Conceição R. do Nascimento

Representante do Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher - CAISM
Titular: Adryelly Loureiro da Silva
Suplente: Ariane Vitória Lioila da Silva Moraes

Representante da Vigilância em Saúde
Titular: Sara Karoline Ribeiro
Suplente: Iara Oliveira Silveira

Representante de Faculdades de Enfermagem de Saúde Pública
Titular: Izabel Luiza Rodrigues de Sousa Viana
Suplente: João Klausen Ramos da Silva

Representante da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
Titular: Anna Rebeca Barbosa Carvalho
Suplente: Ronnara Kauenia da Silva

Representante do Hospital Regional Alarico Nunes Pacheco
Titular: Paula Thaysy Silva Brandão
Suplente: Marcos Rezende de Souza Lima

Art. 2º- O Comitê Municipal de Prevenção à Mortalidade Materna, Infantil e Fetal – CIMMIF/Timon-MA constitui-se como instância técnica interinstitucional responsável pela vigilância, investigação, análise qualificada e monitoramento sistemático dos óbitos maternos, infantis e fetais ocorridos no município, com foco na identificação de causas, fatores determinantes, evitabilidade dos eventos e proposição de medidas para o aprimoramento da qualidade da atenção à saúde.

Art. 3º - O CIMMIF/Timon-MA possui natureza multiprofissional, técnico-científica, sigilosa, educativa e não punitiva, atuando de forma articulada com os serviços de saúde e a Rede de Atenção Materno-Infantil, com vistas à redução da morbimortalidade materna, infantil e fetal.

Art. 4º Compete ao CIMMIF/Timon-MA:

- I. Investigar todos os óbitos maternos, infantis e fetais, conforme normativas do Ministério da Saúde;
- II. Analisar causas básicas, associadas e circunstâncias dos óbitos;
- III. Classificar os óbitos quanto à evitabilidade;
- IV. Identificar fragilidades na rede de atenção à saúde;
- V. Propor recomendações técnicas e medidas corretivas aos serviços de saúde;
- VI. Produzir relatórios técnicos periódicos para subsidiar a gestão municipal;
- VII. Articular ações com a Vigilância em Saúde, Atenção Primária, Atenção Especializada e Rede Alynê.

Art. 5º. O CIMMIF/Timon-MA reunir-se-á ordinariamente de forma bimestral e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 6º. O Comitê será regido por Regimento Interno próprio, em consonância com as normativas do Ministério da Saúde e diretrizes da Vigilância do Óbito.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÁVILA CLAUDINO DE OLIVEIRA COSTA BEZERRA

Secretária Municipal de Saúde de Timon/MA

Portaria 07/2025- GP

REGIMENTO INTERNO

COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL - TIMON – MARANHÃO

TÍTULO I DA INSTITUIÇÃO, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FINALIDADE

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Timon – MA, o Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal (CMPMMIF), órgão colegiado interinstitucional, de caráter técnico, ético, educativo, consultivo e propositivo.

Art. 2º O Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal – CMPMMIF fundamenta-se no ordenamento jurídico e nas diretrizes técnico-sanitárias vigentes, especialmente:

I – **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, em especial o art. 196, que estabelece que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos”;

II – **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde)**, notadamente:

a) art. 2º, que dispõe sobre o dever do Estado na formulação e execução de políticas de saúde;

b) art. 6º, inciso I, alínea “d”, que inclui como campo de atuação do SUS a vigilância epidemiológica;

c) art. 7º, incisos I e II, que tratam da universalidade de acesso e integralidade da assistência;

III – **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros;

IV – **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD)**, especialmente os Arts. 7º e 11, que autorizam o tratamento de dados pessoais e dados sensíveis para execução de políticas públicas e tutela da saúde;

V – **Portaria GM/MS nº 1.119, de 5 de junho de 2008**, que regulamenta a Vigilância do Óbito no âmbito do Sistema Único de Saúde;

VI – **Portaria GM/MS nº 72, de 11 de janeiro de 2010**, que estabelece as diretrizes para a Vigilância do Óbito Infantil e Fetal;

VII – Normativas do Ministério da Saúde referentes à **Vigilância do Óbito Materno**, incluindo diretrizes para investigação, classificação da evitabilidade e encerramento oportuno dos casos;

VIII – Pactuações e Resoluções da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Maranhão (CIB/MA)** relativas à vigilância do óbito e à organização da Rede de Atenção Materno-Infantil;

IX – Plano Municipal de Saúde vigente, instrumento de planejamento quadrienal previsto no art. 36 da Lei nº 8.080/1990;

X – Programação Anual de Saúde (PAS), instrumento operacional de execução do Plano Municipal de Saúde;

XI – Diretrizes da Rede de Atenção à Saúde, especialmente aquelas voltadas à Rede Materno-Infantil, conforme normativas do Ministério da Saúde.

Art. 3º O Comitê integra a estrutura estratégica de monitoramento da Rede de Atenção à Saúde Materno-Infantil do Município, atuando como instância de análise, recomendação técnica e qualificação da assistência.

TÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 4º São objetivos do CMPMMIF:

- I – Investigar e analisar todos os óbitos maternos, infantis e fetais de residentes no município;
- II – Classificar os óbitos quanto à evitabilidade, segundo critérios nacionais vigentes;
- III – Identificar determinantes clínicos, assistenciais, sociais e estruturais;
- IV – Propor medidas corretivas e preventivas às instituições envolvidas;
- V – Subsidiar a gestão municipal na formulação, revisão e monitoramento do Plano Municipal de Saúde;
- VI – Monitorar o cumprimento das recomendações emitidas;
- VII – Elaborar relatório técnico anual consolidado;
- VIII – Contribuir para a redução da Razão de Mortalidade Materna e do Coeficiente de Mortalidade Infantil.

TÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal – CMPMMIF será composto por representantes titulares e respectivos suplentes das instituições públicas, privadas e órgãos estratégicos relacionados à assistência

materno-infantil, vigilância em saúde, ensino, controle social e sistema de justiça, conforme definido neste Regimento.

§1º A composição observará o caráter interinstitucional, multiprofissional e interdisciplinar, assegurando representatividade técnica das áreas de:

- I. Secretaria Municipal de Saúde;
- II. Serviço Municipal da Mulher;
- III. Controle Social (Conselho Municipal de Saúde);
- IV. Vigilância em Saúde;
- V. Vigilância Epidemiológica;
- VI. Atenção Primária à Saúde (APS);
- VII. Atenção Hospitalar (Hospital Alarico Nunes Pacheco e HPA);
- VIII. Conselho Tutelar de Direito da Criança e do Adolescente;
- IX. Serviço de Urgência – Unidade de Pronto Atendimento (UPA);
- X. Serviço de Verificação de Óbito (SVO);
- XI. Instituto Médico Legal (IML);
- XII. Coordenação Municipal de IST/AIDS (CTA);
- XIII. Sistema de Garantia de Direitos – Ministério Público;
- XIV. Centro de Atenção Especializada Materna Infantil – CAEMI;
- XV. Unidade Regional de Saúde – URS;
- XVI. Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher – CAISM;
- XVII. Instituições de Ensino Superior – Faculdade de Enfermagem de Saúde Pública.

§2º Os membros titulares e suplentes serão formalmente indicados pelas respectivas instituições por meio de expediente oficial.

Art. 6º A nomeação dos membros do Comitê será formalizada por meio de Portaria do Secretário Municipal de Saúde, após indicação oficial das instituições representadas.

§1º A Portaria de nomeação conterá a relação nominal dos membros titulares e suplentes, bem como a instituição representada.

§2º A composição poderá ser atualizada sempre que houver substituição formal comunicada pela instituição de origem.

Art. 7º O Presidente e o Vice-Presidente do Comitê serão eleitos entre os membros titulares, por maioria simples dos presentes, para mandato de dois (02) anos, permitida uma recondução por igual período.

§1º A eleição ocorrerá em reunião ordinária previamente convocada para esse fim.

§2º Em caso de vacância da Presidência, o Vice-Presidente assumirá interinamente até nova eleição.

Art. 8º O representante titular poderá ser substituído por iniciativa da instituição que representa, mediante comunicação formal dirigida à Presidência do Comitê e à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A substituição somente produzirá efeitos após publicação de Portaria atualizando a composição.

Art. 9º Cada membro titular terá um suplente formalmente indicado pela instituição de origem, que o substituirá em suas ausências ou impedimentos.

Parágrafo único. O suplente terá direito a voz e voto quando estiver no exercício da titularidade.

CAPÍTULO V DAS COMPETÊNCIAS

Seção I Do Comitê

Art. 10. Compete ao Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal – CMPMMIF:

- I – Analisar os óbitos maternos, infantis e fetais ocorridos no município;
- II – Classificar os óbitos quanto à evitabilidade;
- III – Emitir recomendações técnicas à gestão e aos serviços de saúde;
- IV – Monitorar a implementação das recomendações;
- V – Credenciar e acompanhar os Comitês Hospitalares;
- VI – Elaborar relatórios técnicos periódicos e anuais;
- VII – Subsidiar o Plano Municipal de Saúde e a Programação Anual de Saúde.

Seção II Da Presidência

Art. 11. Compete ao Presidente:

- I – Coordenar e dirigir as reuniões;
- II – Representar oficialmente o Comitê;
- III – Assinar e encaminhar pareceres e deliberações;
- IV – Zelar pelo cumprimento do Regimento;

V – Articular-se com a Secretaria Municipal de Saúde para assegurar condições de funcionamento.

Seção III Da Vice-Presidência

Art. 12. Compete ao Vice-Presidente:

- I – Substituir o Presidente em seus impedimentos;
- II – Auxiliar na coordenação das atividades;
- III – Assumir interinamente a Presidência em caso de vacância.

Seção IV Da Secretaria Executiva

Art. 13. Compete ao Secretário Executivo:

- I – Convocar reuniões;
- II – Organizar pautas;
- III – Secretariar os trabalhos;
- IV – Elaborar e arquivar atas;
- V – Organizar documentação técnica.

Seção V Dos Membros

Art. 14. Compete aos membros:

- I – Participar das reuniões com direito a voz e voto;
- II – Emitir parecer técnico fundamentado quando designados;
- III – Propor Subcomissões ou Grupos de Trabalho;
- IV – Difundir as deliberações na instituição que representam;
- V – Contribuir para implementação das recomendações;
- VI – Manter sigilo absoluto das informações analisadas.

§1º Todos os membros deverão assinar Termo de Confidencialidade.

§2º A atuação é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

TÍTULO V DOS INDICADORES DE MONITORAMENTO

Art. 15. O Comitê acompanhará, no mínimo, os seguintes indicadores:

- I – Razão de Mortalidade Materna (RMM);
- II – Coeficiente de Mortalidade Infantil (CMI);
- III – Mortalidade Neonatal Precoce;
- IV – Proporção de óbitos investigados em até 60 dias;
- V – Percentual de óbitos classificados quanto à evitabilidade;
- VI – Percentual de recomendações implementadas.

TÍTULO VI DO FUNCIONAMENTO E DAS REUNIÕES

Art. 16. O CMPMMIF reunir-se-á ordinariamente a cada 60 (sessenta) dias, conforme calendário anual aprovado pelo plenário, e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente ou por solicitação de, no mínimo, um terço dos membros.

Art. 17. As reuniões serão instaladas com a presença da maioria simples dos membros titulares ou suplentes no exercício da titularidade.

Parágrafo único. Decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação, a reunião poderá iniciar com os membros presentes, observado o quórum mínimo.

Art. 18. As deliberações serão adotadas, preferencialmente, por consenso ou, quando necessário, por maioria simples dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art. 19. A pauta será definida previamente pela Presidência, podendo incluir propostas apresentadas pelos membros.

Art. 20. As reuniões terão caráter técnico e sigiloso quando envolverem análise de casos individualizados, devendo observar as normas éticas e a legislação vigente de proteção de dados.

Art. 21. As atas serão registradas, aprovadas pelo plenário e arquivadas no setor de Vigilância Epidemiológica do Município.

Art. 22. A ausência injustificada a 2 (duas) reuniões consecutivas ou 3 (três) alternadas no período de 12 (doze) meses poderá ensejar solicitação de substituição do representante junto à instituição de origem.

TÍTULO VII DA CONFIDENCIALIDADE

Art. 23. As atividades do Comitê terão caráter sigiloso.

§1º É vedada a divulgação nominal de profissionais ou instituições.

§2º Todos os membros deverão assinar Termo de Confidencialidade.

§3º O tratamento de dados obedecerá à Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

**TÍTULO VIII
DO FLUXO DE INVESTIGAÇÃO**

Art. 24. Todo óbito materno é de notificação compulsória imediata.

Art. 25. A investigação deverá ser concluída em até 60 dias.

Art. 26º Após investigação, o caso será submetido à análise técnica do Comitê.

**TÍTULO IX
DOS COMITÊS HOSPITALARES**

Art. 27. Toda unidade hospitalar deverá manter Comitê Hospitalar ativo.

Art. 28. Compete ao Comitê Hospitalar:

I – Investigar óbitos ocorridos na unidade;

II – Enviar relatório mensal à Vigilância Epidemiológica;

III – Implementar recomendações do Comitê Municipal.

**TÍTULO X
DA INTEGRAÇÃO AO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Art. 29. As recomendações emitidas pelo Comitê deverão subsidiar:

I – O Plano Municipal de Saúde;

II – A Programação Anual de Saúde;

III – A Pactuação de metas junto à CIB;

IV – O planejamento da Rede Materno-Infantil.

Art. 30. O Comitê elaborará Relatório Técnico Anual a ser apresentado ao Conselho Municipal de Saúde.

**TÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 31. Poderão ser constituídas Subcomissões Técnicas.

Art. 32. Alterações neste Regimento dependerão de aprovação de 2/3 dos membros.

Art. 33. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Timon – MA, 14 de abril de 2026.

Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº208/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a regularidade do processo administrativo, **ADJUDICO** à empresa: A. C. BRITO LIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.674.945/0001-27, para o Registro de Preço contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ar condicionados, incluindo limpeza, higienização, revisão, recarga de gás, substituição de componentes quando necessário, ajustes técnicos e demais serviços correlatos, visando atender às necessidades administrativas e operacionais do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon - MA.

Publique-se. Cumpra-se.

Timon MA, 14 de abril de 2026.

Romauro Luiz Vanderley de Oliveira

Presidente do IPMT

Portaria nº 030/2025

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Considerando que o Processo Administrativo nº **208/2026**, instaurado para a Registro de preço para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ar condicionados, incluindo limpeza, higienização, revisão, recarga de gás, substituição de componentes quando necessário, ajustes técnicos e demais serviços correlatos, visando atender às necessidades administrativas e operacionais do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Timon / MA, encontra-se regularmente instruído, com a devida justificativa técnica e parecer jurídico favorável, além da comprovação de adequação orçamentária e financeira, **HOMOLOGO** o presente procedimento, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Determino a formalização do contrato com a empresa: A. C. BRITO LIRA LTDA. Inscrita no CNPJ nº 45.674.945/0001-27.

Publique-se. Cumpra-se.

Timon MA, 14 de abril de 2026

Romauro Luiz Vanderley de Oliveira

Presidente do IPMT

Portaria nº 030/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 034/2026 – SEMED

Processo Administrativo nº 02156/2026 – SEMED.

Interessado: Município de Timon/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.

Adesão a Ata de Registro de Preço nº 081/2025 – SEAD/MA

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de agenciamento de viagens e serviços correlatos, tais como: emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de Passagens Terrestres no âmbito Estadual que visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Timon – MA.

Contratada: MANNUS TUR TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.949.018/0001-03.

Valor Total: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

Dotação Orçamentária: Fonte do Recurso: 500 – MDE (Recurso Próprio do Município); **Funcional Programática:** 12.361.101.2105.000 – Manutenção da Secretaria de Educação; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.

Data da assinatura: 13/04/2026.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 013/2026-SEMDES – Adesão nº 006/2025-SEMAG. Processo Administrativo 049/2026-SEMDES. **Fundamentação:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 081/2025, Pregão Eletrônico nº 0009/2025. Processo Administrativo nº 0150-2024/SEAD-PI. **Fundamentação:** Lei nº 14.133/21; **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de agenciamento de viagens e serviços correlatos, tais como: emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de Passagens Terrestre e Marítima (ferry-boat), no âmbito estadual que visa atender as necessidades precípua dos órgãos participantes; **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. CNPJ: 14.756.022/0001-90. **Contratada:** MANNUS TUR TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 30.949.018/0001-03; **Valor total:** R\$ 142.004,00 (cento e quarenta e dois mil e quatro reais); **Data de Assinatura:** 14/04/2026.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2026 – SEMDES. Objeto: Acréscimo quantitativo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, visando à adequação da execução contratual às necessidades da Administração, referente a aquisição de pescados (peixes in natura, tipo pescados), para o atendimento da população em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelos programas do FMAS. **Fundamentação Legal:** 124, II, a e 125 da Lei nº 14.133/2021. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMON – FMAS, CNPJ: 14.756.022/0001-90. **Contratada:** L A DE S TORRES NETO LTDA, CNPJ nº 48.677.624/0001-74. **Valor do Acréscimo:** R\$ 46.875,00 (quarenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais). **Data da Assinatura:** 30/03/2026.

INEDITORIAL**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A empresa **J A DOS SANTOS FILHO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, portadora do CNPJ 64.171.078/0001-51, estabelecida no endereço AV LUIS FIRMINO DE SOUSA, Nº 5013, BAIRRO MUTIRAO, CEP 65.635-468, torna publico que requereu junto a Secretaria Municipal de Licença Ambiental, de acordo com o processo de nº 21/2026.



Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE

TIMON:06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA,

l=Timon, ou=AC SOLUTI Multipla

v5, ou=32540441000172,

ou=Presencial, ou=Certificado PJ

A1, cn=MUNICÍPIO DE

TIMON:06115307000114

Dados: 2026.04.14 17:35:59 -03'00'



SEMDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON – MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL CONSOLIDADO REFERENTE AOS EDITAIS Nº 001/2026 Processo Administrativo 005/2025

PROJETO “QUALIFICANDO & TRANSFORMANDO VIDAS”

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL CONSOLIDADO**, contendo a relação completa dos **candidatos Classificados** e dos **integrantes do Cadastro de Reserva**, referentes à seleção de beneficiários para os cursos de qualificação profissional do Projeto “Qualificando & Transformando Vidas”, executado em parceria com o SENAC/MA, conforme os Editais nº 001/2026.

	NOME	CPF	SITUAÇÃO	SENAI
1.	AMANDA MORAIS ARAGAO	057.***-06	CLASSIFICADO	PINTURA IMOBILIÁRIA VESPERTINO
2.	AMARILDO PACHECO EUGENIO FILHO	092.***-17	CLASSIFICADO	PINTURA IMOBILIÁRIA VESPERTINO
3.	DIONI ALVES PEREIRA	047.***-08	CLASSIFICADO	PINTURA IMOBILIÁRIA VESPERTINO
4.	EMILY DAS GRACAS CORDEIRO	350.***-46	CLASSIFICADO	PINTURA IMOBILIÁRIA VESPERTINO
5.	JACIELLE BENVINDO DE BRITO LEITE	018.***-10	CLASSIFICADO	PINTURA IMOBILIÁRIA VESPERTINO
6.	JADERSON SILVA SANTOS	085.***-03	CLASSIFICADO	PINTURA IMOBILIÁRIA VESPERTINO
7.	JONATAS DE OLIVEIRA SANTOS	985.***-53	CLASSIFICADO	PINTURA IMOBILIÁRIA VESPERTINO
	NOME	CPF	SITUAÇÃO	SENAI
1.	ALESSANDRA DE OLIVEIRA MACEDO	000.***-42	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE VESPERTINO
2.	ALEXANDRA PEREIRA DA COSTA	061.***-14	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE NOTURNO
3.	AMANDA DIAS VIANA	059.***-79	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE VESPERTINO
4.	AURICELIA SILVA SANTOS	017.***-12	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE NOTURNO
5.	BENEDITA BEZERRA DE FRAÇA DA CUNHA	847.***-34	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE VESPERTINO
6.	CELIANE DE JESUS CARVALHO	040.***-64	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE VESPERTINO
7.	CRISTIANE SILVA ALVES	880.***-72	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE VESPERTINO
8.	DANIELE PEREIRA DA CRUZ	077.***-16	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE VESPERTINO
9.	DEILANE GOMES COSTA	994.***-00	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE VESPERTINO
10.	EDILENE FERREIRA DE OLIVEIRA	005.***-71	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE VESPERTINO
11.	EDINILZA FERNANDES DOS SANTOS	073.***-16	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE VESPERTINO
12.	EDNEIDE ALVES MARINHO MARQUES	478.***-00	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE VESPERTINO
13.	ELIARA LAUANA PEREIRA SILVA	085.***-66	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE VESPERTINO
14.	ESTEFANO DAMASIO DA COSTA MOREIRA	128.***-92	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE VESPERTINO
15.	FABIANA SILVA COSTA	036.***-60	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE NOTURNO
16.	FRANCISCA ERICA DOS SANTOS SILVA	079.***-17	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE VESPERTINO
17.	FRANCISCA SIVANEIDE DE OLIVEIRA	064.***-01	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE NOTURNO
18.	GIRLENE CASTRO DOS ANJOS	797.***-72	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE NOTURNO
19.	GLEICIANY DA SILVA ARAUJO	619.***-77	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE VESPERTINO
20.	HAVEDE BRENDA DO NASCIMENTO SILVA	067.***-13	CADASTRO DE RESERVA	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE NOTURNO
21.	ILANA DA CUNHA NASCIMENTO	046.***-40	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE NOTURNO
22.	INGRID BARBOSA MARINHO	098.***-40	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE VESPERTINO
23.	ISABELE VITORIA GUIMARAES OLIVEIRA	638.***-12	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE VESPERTINO
24.	ISLENE ALVES DA SILVA	051.***-09	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE VESPERTINO
25.	IVAN FRANCISCO DA SILVA	031.***-46	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE NOTURNO
26.	IVONETE DE AZEVEDO	032.***-07	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE VESPERTINO
27.	JESSICA APARECIDA DIAS SOARES	177.***-62	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE VESPERTINO
28.	JOAO PAULO DE OLIVEIRA FILHO	046.***-28	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE NOTURNO
29.	JUCILEIDE DA SILVA SANTOS	056.***-37	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE VESPERTINO



30.	KAILANE DE JESUS BOAVENTURA	868.***-36	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE VESPERTINO
31.	LAURA CRISTINA AMORIM COSTA	078.***-84	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE VESPERTINO
32.	LUCILENE ALVES FREIRE SOUSA	797.***-53	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE VESPERTINO
33.	LUCILENE OLIVEIRA	321.***-40	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE VESPERTINO
34.	MARIA FRANCISCA DO NASCIMENTO CARVALHO	656.***-00	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE VESPERTINO
35.	MARIA ROSANGELA DA SILVA ABREU	654.***-68	CADASTRO DE RESERVA	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE VESPERTINO
36.	MIRIA FERREIRA BARBOSA DA SILVA	053.***-62	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE NOTURNO
37.	NOELI ASSUNCAO CASTRO	633.***-08	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE VESPERTINO
38.	RAQUEL DA SILVA ALCANTARA	073.***-17	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE VESPERTINO
39.	RAVENA CAROLAINÉ COSTA DA SILVA	072.***-75	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE VESPERTINO
40.	ROSA MARIA DA CRUZ CARVALHO	883.***-72	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE NOTURNO
41.	ROSEANE ALVES DA SILVA	055.***-47	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE VESPERTINO
42.	SABRINA DE SOUSA OLIVEIRA	083.***-80	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE NOTURNO
43.	SABRINA PAULA DE SOUSA FREITAS	014.***-64	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE VESPERTINO
44.	SOCORRO ALVES GOMES DA SILVA	009.***-83	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE NOTURNO
45.	STANLYNE OLIVEIRA DA SILVA LUZ	068.***-00	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE VESPERTINO
46.	TAINARA KETELY DA SILVA	628.***-36	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE NOTURNO
47.	TERESINHA DE JESUS SOARES GOMES VIEIRA	999.***-68	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE VESPERTINO
48.	TICIARA KETELLY SILVA DO NASCIMENTO	632.***-37	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE VESPERTINO
49.	VALDENE MARIA SOARES DE OLIVEIRA	620.***-53	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE VESPERTINO
50.	VALDIRENE LIMA SIPAUBA FERREIRA	659.***-91	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE VESPERTINO
51.	VICTORIA LAYSSA SANTOS DA SILVA	634.***-07	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE VESPERTINO
52.	YARA BEATRIZ DE SOUSA SOARES	072.***-50	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE VESPERTINO
53.	ANANEIDE DE SOUSA SILVA CUNHA	463.***-68	CADASTRO DE RESERVA	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE NOTURNO
54.	MARIA FRANCISCA DO NASCIMENTO LEAL	656.***-00	CADASTRO DE RESERVA	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE NOTURNO
	NOME	CPF	SITUAÇÃO	SENAI
1.	ANGELO DA SILVA COSTA	057.***-06	CLASSIFICADO	PEDREIRO DE ALVENARIA NOTURNO
2.	ATALIA COELHO QUEIROZ	070.***-58	CLASSIFICADO	PEDREIRO DE ALVENARIA NOTURNO
3.	CARLOS MAURICIO DE MATOS ALMEIDA	624.***-04	CLASSIFICADO	PEDREIRO DE ALVENARIA NOTURNO
4.	ELAINE SILVA SANTOS	086.***-40	CLASSIFICADO	PEDREIRO DE ALVENARIA NOTURNO
5.	JOSE CARLOS SOUSA	072.***-83	CLASSIFICADO	PEDREIRO DE ALVENARIA NOTURNO
6.	MARCOS QUEIROZ DE ASSUNCAO	958.***-78	CLASSIFICADO	PEDREIRO DE ALVENARIA NOTURNO
7.	MARCOS ROBERTO RODRIGUES	837.***-00	CLASSIFICADO	PEDREIRO DE ALVENARIA NOTURNO
8.	PRISCILA NASCIMENTO CHAPUIS	336.***-83	CLASSIFICADO	PEDREIRO DE ALVENARIA NOTURNO
9.	SAMUEL SANTOS BACELAR	610.***-19	CLASSIFICADO	PEDREIRO DE ALVENARIA NOTURNO
	NOME	CPF	SITUAÇÃO	SENAI
1.	ALAN SOARES DE JESUS	087.***-09	CLASSIFICADO	ELETRICISTA INSTALADOR RESIDENCIAL NOTURNO
2.	ANDRE SACRAMENTO KAISER	318.***-71	CLASSIFICADO	ELETRICISTA INSTALADOR RESIDENCIAL NOTURNO
3.	ANTONIO FRANCISCO DE JESUS	606.***-28	CLASSIFICADO	ELETRICISTA INSTALADOR RESIDENCIAL NOTURNO
4.	CARLOS ADRIANO CRUZ SILVA	079.***-18	CLASSIFICADO	ELETRICISTA INSTALADOR RESIDENCIAL NOTURNO
5.	DANIEL DA SILVA OLIVEIRA	196.***-90	CLASSIFICADO	ELETRICISTA INSTALADOR RESIDENCIAL NOTURNO
6.	DJARLAN DA SILVA PEREIRA	074.***-66	CLASSIFICADO	ELETRICISTA INSTALADOR RESIDENCIAL NOTURNO
7.	EDMILSON DA SILVA LIMA	603.***-45	CLASSIFICADO	ELETRICISTA INSTALADOR RESIDENCIAL NOTURNO



8.	ERICA SANTOS DE OLIVEIRA	031.***-***-90	CLASSIFICADO	ELETRICISTA INSTALADOR RESIDENCIAL NOTURNO
9.	FLAVIO DE SOUSA DAVI	061.***-***-84	CLASSIFICADO	ELETRICISTA INSTALADOR RESIDENCIAL NOTURNO
10.	GUSTAVO MACIEL SOUSA DA SILVA	085.***-***-07	CLASSIFICADO	ELETRICISTA INSTALADOR RESIDENCIAL NOTURNO
11.	HONORATO MARTINS OLIVEIRA	040.***-***-63	CLASSIFICADO	ELETRICISTA INSTALADOR RESIDENCIAL NOTURNO
12.	ISMAEL DOS SANTOS CARVALHO	014.***-***-03	CLASSIFICADO	ELETRICISTA INSTALADOR RESIDENCIAL NOTURNO
13.	JOAO MATEUS DE JESUS SALES	095.***-***-04	CLASSIFICADO	ELETRICISTA INSTALADOR RESIDENCIAL NOTURNO
14.	KAUAN RENNE DE SOUSA SILVA	637.***-***-09	CLASSIFICADO	ELETRICISTA INSTALADOR RESIDENCIAL NOTURNO
15.	KELVEN KAUAN ALVES DA SILVA	087.***-***-09	CLASSIFICADO	ELETRICISTA INSTALADOR RESIDENCIAL NOTURNO
16.	MARCUS VINICIUS LIMA DOS SANTOS	091.***-***-08	CLASSIFICADO	ELETRICISTA INSTALADOR RESIDENCIAL NOTURNO
17.	MATEUS FERREIRA LIMA	069.***-***-77	CLASSIFICADO	ELETRICISTA INSTALADOR RESIDENCIAL NOTURNO
18.	MATHEUS DA SILVA SOARES	081.***-***-12	CLASSIFICADO	ELETRICISTA INSTALADOR RESIDENCIAL NOTURNO
19.	PAULO RICARDO ALVES DA SILVA	090.***-***-99	CLASSIFICADO	ELETRICISTA INSTALADOR RESIDENCIAL NOTURNO
20.	PRYDERI BRAZ DA SILVA DE SOUSA	172.***-***-92	CLASSIFICADO	ELETRICISTA INSTALADOR RESIDENCIAL NOTURNO
21.	RHYLDSON ALAN DOS SANTOS SILVA	103.***-***-43	CLASSIFICADO	ELETRICISTA INSTALADOR RESIDENCIAL NOTURNO
22.	SIDNEI DA SILVA CAMPELO	515.***-***-59	CLASSIFICADO	ELETRICISTA INSTALADOR RESIDENCIAL NOTURNO
23.	WESLEY DOS SANTOS SOARES	619.***-***-77	CLASSIFICADO	ELETRICISTA INSTALADOR RESIDENCIAL NOTURNO
	NOME	CPF	SITUAÇÃO	SENAI
1.	CLEISIANE ROSE LIMA	013.***-***-43	CLASSIFICADO	SALGADEIRA VESPERTINO
2.	ALINE MARIA OLIVEIRA DA SILVA	037.***-***-30	CADASTRO DE RESERVA	SALGADEIRO VESPERTINO
3.	ANA MARIA DOS SANTOS	038.***-***-93	CADASTRO DE RESERVA	SALGADEIRO VESPERTINO
4.	ANA NAYLA DA SILVA	093.***-***-20	CLASSIFICADO	SALGADEIRO VESPERTINO
5.	ANA PAULA RODRIGUES CHAGAS	018.***-***-29	CLASSIFICADO	SALGADEIRO VESPERTINO
6.	BENEDITA BRITO DE SOUSA	019.***-***-07	CADASTRO DE RESERVA	SALGADEIRO VESPERTINO
7.	CLEISIANE ROSE LIMA	013.***-***-43	CADASTRO DE RESERVA	SALGADEIRO VESPERTINO
8.	CLEOMEYRE SOUSA OLIVEIRA	029.***-***-07	CADASTRO DE RESERVA	SALGADEIRO VESPERTINO
9.	CRISLENE DA SILVA CASTRO	081.***-***-00	CADASTRO DE RESERVA	SALGADEIRO VESPERTINO
10.	DANIELA DA PAZ ALVES	057.***-***-97	CLASSIFICADO	SALGADEIRO VESPERTINO
11.	EDILENE PEREIRA BATISTA	021.***-***-82	CADASTRO DE RESERVA	SALGADEIRO VESPERTINO
12.	EDIVANIA DOS SANTOS	017.***-***-01	CADASTRO DE RESERVA	SALGADEIRO VESPERTINO
13.	ELAYNE CARDOSO GOMES	064.***-***-45	CLASSIFICADO	SALGADEIRO VESPERTINO
14.	ELIANE LIMA SILVA	097.***-***-95	CLASSIFICADO	SALGADEIRO VESPERTINO
15.	ELINE LAISE GOMES DE CARVALHO	070.***-***-25	CLASSIFICADO	SALGADEIRO VESPERTINO
16.	FELICIANA DUARTE MATOS	022.***-***-69	CLASSIFICADO	SALGADEIRO VESPERTINO
17.	FERNANDO ABRANTES JUNIOR	164.***-***-45	CLASSIFICADO	SALGADEIRO VESPERTINO
18.	FRANCILDA DA SILVA	610.***-***-51	CLASSIFICADO	SALGADEIRO VESPERTINO
19.	FRANCISCA CRUZ MOURA	098.***-***-76	CLASSIFICADO	SALGADEIRO VESPERTINO
20.	FRANCISCA DAS CHAGAS CARVALHO SILVA	925.***-***-04	CLASSIFICADO	SALGADEIRO VESPERTINO
21.	FRANCISCO DAS NEVES BATISTA ALVES JUNIOR	619.***-***-05	CLASSIFICADO	SALGADEIRO VESPERTINO
22.	GEISA SANTOS DA SILVA	014.***-***-92	CLASSIFICADO	SALGADEIRO VESPERTINO
23.	GISIELE COSTA DE MORAIS	059.***-***-86	CLASSIFICADO	SALGADEIRO VESPERTINO
24.	IDIVANIA DOS SANTOS	017.***-***-01	CLASSIFICADO	SALGADEIRO VESPERTINO
25.	IVETE COSTA SILVA	999.***-***-15	CADASTRO DE RESERVA	SALGADEIRO VESPERTINO
26.	JANAINA MONTEIRO DA SILVA	007.***-***-88	CLASSIFICADO	SALGADEIRA VESPERTINO
27.	JONACLEIA ARAUJO GUIMARAES	022.***-***-55	CADASTRO DE RESERVA	SALGADEIRO VESPERTINO
28.	JOQUEBEDE SUZANY GONCALVES ALVES DA SILVA	619.***-***-32	CADASTRO DE RESERVA	SALGADEIRO VESPERTINO



29.	JOSEANA MARIA DA SILVA DE ARAUJO	044.***-32	CADASTRO DE RESERVA	SALGADEIRO VESPERTINO
30.	JOSELANE DA SILVA PEREIRA	085.***-08	CLASSIFICADO	SALGADEIRO VESPERTINO
31.	JULIANA SILVA SOARES	601.***-18	CLASSIFICADO	SALGADEIRO VESPERTINO
32.	LAIANA FRANCISCA DE SOUSA MARTINS	017.***-54	CADASTRO DE RESERVA	SALGADEIRO VESPERTINO
33.	LEILA JULIANA LOPES DE MORAES PIMENTEL	087.***-06	CADASTRO DE RESERVA	SALGADEIRO VESPERTINO
34.	LEONILDE OLIVEIRA DA SILVA	775.***-72	CLASSIFICADO	SALGADEIRO VESPERTINO
35.	LILIANE DA SILVA CAVALCANTE	042.***-78	CLASSIFICADO	SALGADEIRO VESPERTINO
36.	LUSIA TEIXEIRA PINHEIRO DA SILVA	888.***-53	CADASTRO DE RESERVA	SALGADEIRO VESPERTINO
37.	MACIA CRISTINA BARBO DA SILVA	013.***-78	CADASTRO DE RESERVA	SALGADEIRO VESPERTINO
38.	MARALYNE DE WINDSON CASTRO SANTANA	037.***-31	CADASTRO DE RESERVA	SALGADEIRO VESPERTINO
39.	MARIA ANTONIA DA SILVA CUNHA ALMEIDA	702.***-87	CADASTRO DE RESERVA	SALGADEIRO VESPERTINO
40.	MARIA BERNADETE OSORIO DA SILVA	888.***-30	CADASTRO DE RESERVA	SALGADEIRO VESPERTINO
41.	MARIA DA GLORIA SOARES DE LIMA	055.***-94	CLASSIFICADO	SALGADEIRO VESPERTINO
42.	MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA	030.***-90	CADASTRO DE RESERVA	SALGADEIRO VESPERTINO
43.	MARIA DE LOURDES BARROS DOS SANTOS	091.***-31	CADASTRO DE RESERVA	SALGADEIRO VESPERTINO
44.	MARIA FRANCISCA BATISTA DE SOUSA	994.***-00	CADASTRO DE RESERVA	SALGADEIRO VESPERTINO
45.	MARIA JOSE LIMA DA COSTA	744.***-19	CADASTRO DE RESERVA	SALGADEIRO VESPERTINO
46.	MARIA VITORIA LACERDA DOS SANTOS	631.***-06	CADASTRO DE RESERVA	SALGADEIRO VESPERTINO
47.	MILENA DE SOUSA	078.***-20	CLASSIFICADO	SALGADEIRO VESPERTINO
48.	MILENA DE SOUSA CARVALHO RAMOS	066.***-80	CADASTRO DE RESERVA	SALGADEIRO VESPERTINO
49.	RAIMUNDA FERNANDES DE SOUSA	006.***-71	CADASTRO DE RESERVA	SALGADEIRO VESPERTINO
50.	RAYLLA STEFFANY MARTINS DA SILVA SANTOS	044.***-36	CADASTRO DE RESERVA	SALGADEIRO VESPERTINO
51.	REJANE SILVA DE ARAUJO	028.***-99	CADASTRO DE RESERVA	SALGADEIRO VESPERTINO
52.	ROSEANE SILVA DE CARVALHO	036.***-13	CADASTRO DE RESERVA	SALGADEIRO VESPERTINO
53.	ROSIGLEIDE MARTINS DA SILVA SANTOS	015.***-80	CADASTRO DE RESERVA	SALGADEIRO VESPERTINO
54.	SARA SAMPAIO MORAIS	805.***-72	CADASTRO DE RESERVA	SALGADEIRO VESPERTINO
55.	SHAYANNE CRISTINA FONTENELES LIRA	618.***-94	CLASSIFICADO	SALGADEIRO VESPERTINO
56.	SILVANIRA DA SILVA LACERDA	833.***-20	CADASTRO DE RESERVA	SALGADEIRO VESPERTINO
57.	SILVIA CRISTINA ALVES	024.***-07	CADASTRO DE RESERVA	SALGADEIRO VESPERTINO
58.	SIMONE LIMA ALMEIDA	671.***-04	CADASTRO DE RESERVA	SALGADEIRO VESPERTINO
59.	SONIA MARIA DE SOUSA SILVA	353.***-63	CLASSIFICADO	SALGADEIRO VESPERTINO
60.	TAISMARA SANTOS DE MORAIS	054.***-93	CADASTRO DE RESERVA	SALGADEIRO VESPERTINO
61.	YASMIN PEREIRA DA SILVA	613.***-93	CADASTRO DE RESERVA	SALGADEIRO VESPERTINO
	NOME	CPF	SITUAÇÃO	SENAI
1.	ALAN CESAR FERNANDES LEAL	712.***-20	CLASSIFICADO	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS NOTURNO
2.	ALEXANDRA ARAUJO SILVA	833.***-04	CLASSIFICADO	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS VESPERTINO
3.	ARISNALDO DE SOUSA SILVA	022.***-62	CLASSIFICADO	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS VESPERTINO
4.	CLAYVER SAVIO RABELO BATISTA	081.***-73	CLASSIFICADO	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS VESPERTINO
5.	CONSTANCIO SOUZA	017.***-58	CLASSIFICADO	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS VESPERTINO
6.	DAVI LUIZ FREITAS DA SILVA	114.***-79	CLASSIFICADO	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS NOTURNO
7.	FABIO ARAUJO RIBEIRO	620.***-38	CLASSIFICADO	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS NOTURNO
8.	GUILHERME RODRIGUES NOGUEIRA	137.***-70	CLASSIFICADO	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS NOTURNO



9.	ISAIAS VICTOR DO NASCIMENTO LEAL	632.***-70	CLASSIFICADO	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS VESPERTINO
10.	JAILSON LUIS ARAUJO SILVA	619.***-09	CLASSIFICADO	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS NOTURNO
11.	JUVENAL DA SILVA COSTA	024.***-50	CLASSIFICADO	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS NOTURNO
12.	MARCELO ALMEIDA FERREIRA	093.***-60	CLASSIFICADO	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS VESPERTINO
13.	NATALIA CRISTINE SENA DA SILVA MEDEIROS	069.***-71	CLASSIFICADO	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS VESPERTINO
14.	OTAVIO NATANIEL LAGO MOURA	619.***-57	CLASSIFICADO	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS VESPERTINO
15.	PAMELA RENATA ALMEIDA FERREIRA	040.***-98	CLASSIFICADO	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS VESPERTINO
16.	PEDRO PAULO GUIMARAES NORONHA	067.***-95	CLASSIFICADO	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS NOTURNO
17.	PIETRO PAIVA DA ROCHA	638.***-11	CLASSIFICADO	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS NOTURNO
	NOME	CPF	SITUAÇÃO	SENAI
1.	ADILZA SANTOS DE SANTANA	793.***-49	CLASSIFICADO	PADEIRO NOTURNO
2.	ANA MARIA DE ARAUJO NASCIMENTO	577.***-91	CLASSIFICADO	PADEIRO NOTURNO
3.	ANDRE RODRIGUES PEREIRA	039.***-63	CLASSIFICADO	PADEIRO NOTURNO
4.	CICERA DOS SANTOS NASCIMENTO	063.***-07	CLASSIFICADO	PADEIRO NOTURNO
5.	DANIELA RODRIGUES DE MATOS	619.***-60	CLASSIFICADO	PADEIRO NOTURNO
6.	MARIA JOYCE DA SILVA LIMA	055.***-14	CLASSIFICADO	PADEIRO NOTURNO
7.	SHIRLEY DANIELLE MONTEIRO DE OLIVEIRA	566.***-15	CLASSIFICADO	PADEIRO NOTURNO
8.	SUZANA RODRIGUES ALVES	006.***-97	CLASSIFICADO	PADEIRO NOTURNO
9.	JESSICA DE ABREU ARAUJO	073.***-81	CLASSIFICADO	PADEIRO NOTURNO

	NOME	CPF	SITUAÇÃO	SENAI
1.	GABRIELLE CAMELO SANTOS	398.***-42	CLASSIFICADO	INSTALADOR HIDRÁULICO NOTURNO
2.	ITELMAYRA THAIS DA SILVA BATISTA LIMA	061.***-76	CLASSIFICADO	INSTALADOR HIDRÁULICO NOTURNO
3.	JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA	623.***-57	CLASSIFICADO	INSTALADOR HIDRÁULICO NOTURNO
4.	MAYCON MIQUEIAS ELIAS BARROS DE LIMA	097.***-16	CLASSIFICADO	INSTALADOR HIDRÁULICO NOTURNO
5.	NATALIA ARAUJO MARTINS	374.***-70	CLASSIFICADO	INSTALADOR HIDRÁULICO NOTURNO
6.	JONAS CONSTANCIO BARBOSA	043.***-70	CLASSIFICADO	INSTALADOR HIDRÁULICO NOTURNO
	NOME	CPF	SITUAÇÃO	SENAI
1.	ANTONIO FABRICIO DO NASCIMENTO SILVA	090.***-51	CLASSIFICADO	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO RESIDENCIAL VESPERTINO
2.	ANTONIO GABRIEL DA SILVA ARAUJO	045.***-21	CLASSIFICADO	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO RESIDENCIAL NOTURNO
3.	BENEDITO DA SILVA REIS NETO	073.***-39	CLASSIFICADO	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO RESIDENCIAL VESPERTINO
4.	BRENDA ALEXANDRA DE OLIVEIRA FIRMO	205.***-95	CLASSIFICADO	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO RESIDENCIAL VESPERTINO
5.	DANIEL JOSE DA SILVA	028.***-56	CLASSIFICADO	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO RESIDENCIAL VESPERTINO
6.	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA	073.***-16	CLASSIFICADO	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO RESIDENCIAL VESPERTINO
7.	LAERTON DE OLIVEIRA SILVA	058.***-41	CLASSIFICADO	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO RESIDENCIAL VESPERTINO
8.	RUAN WENDERSON DE SENA ROCHA	095.***-59	CLASSIFICADO	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO RESIDENCIAL NOTURNO
9.	JOSE LUCAS CRUZ DE JESUS	619.***-21	CLASSIFICADO	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO RESIDENCIAL NOTURNO
10.	ERMESON MIRANDA RABELO	081.***-28	CLASSIFICADO	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO RESIDENCIAL NOTURNO
11.	LUIZ FELIPE BARBOSA DOURADO	056.***-40	CLASSIFICADO	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO RESIDENCIAL NOTURNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL CONSOLIDADO REFERENTE AOS EDITAIS Nº 002/2025 Processo Administrativo 97/2025.
PROJETO “QUALIFICANDO & TRANSFORMANDO VIDAS”

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL CONSOLIDADO**, contendo a relação completa dos **candidatos Classificados** e dos **integrantes do Cadastro de Reserva**, referentes à seleção de beneficiários para os cursos de qualificação profissional do Projeto “Qualificando & Transformando Vidas”, executado em parceria com o SENAI/MA, conforme os Editais nº002/2026.

	NOME	CPF	SITUAÇÃO	SENAI
1.	AMANDA MORAIS ARAGAO	057.***-06	CLASSIFICADO	PINTURA IMOBILIÁRIA VESPERTINO
2.	AMARILDO PACHECO EUGENIO FILHO	092.***-17	CLASSIFICADO	PINTURA IMOBILIÁRIA VESPERTINO



3.	DIONI ALVES PEREIRA	047.***.***-08	CLASSIFICADO	PINTURA IMOBILIÁRIA VESPERTINO
4.	EMILY DAS GRACAS CORDEIRO	350.***.***-46	CLASSIFICADO	PINTURA IMOBILIÁRIA VESPERTINO
5.	JACIELLE BENVINDO DE BRITO LEITE	018.***.***-10	CLASSIFICADO	PINTURA IMOBILIÁRIA VESPERTINO
6.	JADERSON SILVA SANTOS	085.***.***-03	CLASSIFICADO	PINTURA IMOBILIÁRIA VESPERTINO
7.	JONATAS DE OLIVEIRA SANTOS	985.***.***-53	CLASSIFICADO	PINTURA IMOBILIÁRIA VESPERTINO
	NOME	CPF	SITUAÇÃO	SENAI
1.	ALESSANDRA DE OLIVEIRA MACEDO	000.***.***-42	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE VESPERTINO
2.	ALEXANDRA PEREIRA DA COSTA	061.***.***-14	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE NOTURNO
3.	AMANDA DIAS VIANA	059.***.***-79	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE VESPERTINO
4.	AURICELIA SILVA SANTOS	017.***.***-12	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE NOTURNO
5.	BENEDITA BEZERRA DE FRAÇA DA CUNHA	847.***.***-34	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE VESPERTINO
6.	CELIANE DE JESUS CARVALHO	040.***.***-64	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE VESPERTINO
7.	CRISTIANE SILVA ALVES	880.***.***-72	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE VESPERTINO
8.	DANIELE PEREIRA DA CRUZ	077.***.***-16	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE VESPERTINO
9.	DEILANE GOMES COSTA	994.***.***-00	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE VESPERTINO
10.	EDILENE FERREIRA DE OLIVEIRA	005.***.***-71	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE VESPERTINO
11.	EDINILZA FERNANDES DOS SANTOS	073.***.***-16	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE VESPERTINO
12.	EDNEIDE ALVES MARINHO MARQUES	478.***.***-00	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE VESPERTINO
13.	ELIARA LAUANA PEREIRA SILVA	085.***.***-66	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE VESPERTINO
14.	ESTEFANO DAMASIO DA COSTA MOREIRA	128.***.***-92	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE VESPERTINO
15.	FABIANA SILVA COSTA	036.***.***-60	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE NOTURNO
16.	FRANCISCA ERICA DOS SANTOS SILVA	079.***.***-17	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE VESPERTINO
17.	FRANCISCA SIVANEIDE DE OLIVEIRA	064.***.***-01	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE NOTURNO
18.	GIRLENE CASTRO DOS ANJOS	797.***.***-72	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE NOTURNO
19.	GLEICIANY DA SILVA ARAUJO	619.***.***-77	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE VESPERTINO
20.	HAVEDE BRENDA DO NASCIMENTO SILVA	067.***.***-13	CADASTRO DE RESERVA	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE NOTURNO
21.	ILANA DA CUNHA NASCIMENTO	046.***.***-40	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE NOTURNO
22.	INGRID BARBOSA MARINHO	098.***.***-40	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE VESPERTINO
23.	ISABELE VITORIA GUIMARAES OLIVEIRA	638.***.***-12	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE VESPERTINO
24.	ISLENE ALVES DA SILVA	051.***.***-09	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE VESPERTINO
25.	IVAN FRANCISCO DA SILVA	031.***.***-46	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE NOTURNO
26.	IVONETE DE AZEVEDO	032.***.***-07	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE VESPERTINO
27.	JESSICA APARECIDA DIAS SOARES	177.***.***-62	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE VESPERTINO
28.	JOAO PAULO DE OLIVEIRA FILHO	046.***.***-28	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE NOTURNO
29.	JUCILEIDE DA SILVA SANTOS	056.***.***-37	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE VESPERTINO
30.	KAILANE DE JESUS BOAVENTURA	868.***.***-36	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE VESPERTINO
31.	LAURA CRISTINA AMORIM COSTA	078.***.***-84	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE VESPERTINO
32.	LUCILENE ALVES FREIRE SOUSA	797.***.***-53	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE VESPERTINO
33.	LUCILENE OLIVEIRA	321.***.***-40	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE VESPERTINO
34.	MARIA FRANCISCA DO NASCIMENTO CARVALHO	656.***.***-00	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E



				OVERLOQUE VESPERTINO
35.	MARIA ROSANGELA DA SILVA ABREU	654.***.***-68	CADASTRO DE RESERVA	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE VESPERTINO
36.	MIRIA FERREIRA BARBOSA DA SILVA	053.***.***-62	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE NOTURNO
37.	NOELI ASSUNCAO CASTRO	633.***.***-08	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE VESPERTINO
38.	RAQUEL DA SILVA ALCANTARA	073.***.***-17	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE VESPERTINO
39.	RAVENA CAROLAINÉ COSTA DA SILVA	072.***.***-75	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE VESPERTINO
40.	ROSA MARIA DA CRUZ CARVALHO	883.***.***-72	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE NOTURNO
41.	ROSEANE ALVES DA SILVA	055.***.***-47	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE VESPERTINO
42.	SABRINA DE SOUSA OLIVEIRA	083.***.***-80	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE NOTURNO
43.	SABRINA PAULA DE SOUSA FREITAS	014.***.***-64	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE VESPERTINO
44.	SOCORRO ALVES GOMES DA SILVA	009.***.***-83	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE NOTURNO
45.	STANLYNE OLIVEIRA DA SILVA LUZ	068.***.***-00	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE VESPERTINO
46.	TAINARA KETELY DA SILVA	628.***.***-36	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE NOTURNO
47.	TERESINHA DE JESUS SOARES GOMES VIEIRA	999.***.***-68	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE VESPERTINO
48.	TICIARA KETELLY SILVA DO NASCIMENTO	632.***.***-37	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE VESPERTINO
49.	VALDENE MARIA SOARES DE OLIVEIRA	620.***.***-53	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE VESPERTINO
50.	VALDIRENE LIMA SIPAUBA FERREIRA	659.***.***-91	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE VESPERTINO
51.	VICTORIA LAYSSA SANTOS DA SILVA	634.***.***-07	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE VESPERTINO
52.	YARA BEATRIZ DE SOUSA SOARES	072.***.***-50	CLASSIFICADO	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE VESPERTINO
53.	ANANEIDE DE SOUSA SILVA CUNHA	463.***.***-68	CADASTRO DE RESERVA	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE NOTURNO
54.	MARIA FRANCISCA DO NASCIMENTO LEAL	656.***.***-00	CADASTRO DE RESERVA	COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE NOTURNO
	NOME	CPF	SITUAÇÃO	SENAI
1.	ANGELO DA SILVA COSTA	057.***.***-06	CLASSIFICADO	PEDREIRO DE ALVENARIA NOTURNO
2.	ATALIA COELHO QUEIROZ	070.***.***-58	CLASSIFICADO	PEDREIRO DE ALVENARIA NOTURNO
3.	CARLOS MAURICIO DE MATOS ALMEIDA	624.***.***-04	CLASSIFICADO	PEDREIRO DE ALVENARIA NOTURNO
4.	ELAINE SILVA SANTOS	086.***.***-40	CLASSIFICADO	PEDREIRO DE ALVENARIA NOTURNO
5.	JOSE CARLOS SOUSA	072.***.***-83	CLASSIFICADO	PEDREIRO DE ALVENARIA NOTURNO
6.	MARCOS QUEIROZ DE ASSUNCAO	958.***.***-78	CLASSIFICADO	PEDREIRO DE ALVENARIA NOTURNO
7.	MARCOS ROBERTO RODRIGUES	837.***.***-00	CLASSIFICADO	PEDREIRO DE ALVENARIA NOTURNO
8.	PRISCILA NASCIMENTO CHAPUIS	336.***.***-83	CLASSIFICADO	PEDREIRO DE ALVENARIA NOTURNO
9.	SAMUEL SANTOS BACELAR	610.***.***-19	CLASSIFICADO	PEDREIRO DE ALVENARIA NOTURNO
	NOME	CPF	SITUAÇÃO	SENAI
1.	ALAN SOARES DE JESUS	087.***.***-09	CLASSIFICADO	ELETRICISTA INSTALADOR RESIDENCIAL NOTURNO
2.	ANDRE SACRAMENTO KAISER	318.***.***-71	CLASSIFICADO	ELETRICISTA INSTALADOR RESIDENCIAL NOTURNO
3.	ANTONIO FRANCISCO DE JESUS	606.***.***-28	CLASSIFICADO	ELETRICISTA INSTALADOR RESIDENCIAL NOTURNO
4.	CARLOS ADRIANO CRUZ SILVA	079.***.***-18	CLASSIFICADO	ELETRICISTA INSTALADOR RESIDENCIAL NOTURNO
5.	DANIEL DA SILVA OLIVEIRA	196.***.***-90	CLASSIFICADO	ELETRICISTA INSTALADOR RESIDENCIAL NOTURNO
6.	DJARLAN DA SILVA PEREIRA	074.***.***-66	CLASSIFICADO	ELETRICISTA INSTALADOR RESIDENCIAL NOTURNO
7.	EDMILSON DA SILVA LIMA	603.***.***-45	CLASSIFICADO	ELETRICISTA INSTALADOR RESIDENCIAL NOTURNO
8.	ERICA SANTOS DE OLIVEIRA	031.***.***-90	CLASSIFICADO	ELETRICISTA INSTALADOR RESIDENCIAL NOTURNO
9.	FLAVIO DE SOUSA DAVI	061.***.***-84	CLASSIFICADO	ELETRICISTA INSTALADOR RESIDENCIAL NOTURNO



10.	GUSTAVO MACIEL SOUSA DA SILVA	085.***.***-07	CLASSIFICADO	ELETRICISTA INSTALADOR RESIDENCIAL NOTURNO
11.	HONORATO MARTINS OLIVEIRA	040.***.***-63	CLASSIFICADO	ELETRICISTA INSTALADOR RESIDENCIAL NOTURNO
12.	ISMAEL DOS SANTOS CARVALHO	014.***.***-03	CLASSIFICADO	ELETRICISTA INSTALADOR RESIDENCIAL NOTURNO
13.	JOAO MATEUS DE JESUS SALES	095.***.***-04	CLASSIFICADO	ELETRICISTA INSTALADOR RESIDENCIAL NOTURNO
14.	KAUAN RENNE DE SOUSA SILVA	637.***.***-09	CLASSIFICADO	ELETRICISTA INSTALADOR RESIDENCIAL NOTURNO
15.	KELVEN KAUAN ALVES DA SILVA	087.***.***-09	CLASSIFICADO	ELETRICISTA INSTALADOR RESIDENCIAL NOTURNO
16.	MARCUS VINICIUS LIMA DOS SANTOS	091.***.***-08	CLASSIFICADO	ELETRICISTA INSTALADOR RESIDENCIAL NOTURNO
17.	MATEUS FERREIRA LIMA	069.***.***-77	CLASSIFICADO	ELETRICISTA INSTALADOR RESIDENCIAL NOTURNO
18.	MATHEUS DA SILVA SOARES	081.***.***-12	CLASSIFICADO	ELETRICISTA INSTALADOR RESIDENCIAL NOTURNO
19.	PAULO RICARDO ALVES DA SILVA	090.***.***-99	CLASSIFICADO	ELETRICISTA INSTALADOR RESIDENCIAL NOTURNO
20.	PRYDERI BRAZ DA SILVA DE SOUSA	172.***.***-92	CLASSIFICADO	ELETRICISTA INSTALADOR RESIDENCIAL NOTURNO
21.	RHYLDSON ALAN DOS SANTOS SILVA	103.***.***-43	CLASSIFICADO	ELETRICISTA INSTALADOR RESIDENCIAL NOTURNO
22.	SIDNEI DA SILVA CAMPELO	515.***.***-59	CLASSIFICADO	ELETRICISTA INSTALADOR RESIDENCIAL NOTURNO
23.	WESLEY DOS SANTOS SOARES	619.***.***-77	CLASSIFICADO	ELETRICISTA INSTALADOR RESIDENCIAL NOTURNO
	NOME	CPF	SITUAÇÃO	SENAI
1.	CLEISIANE ROSE LIMA	013.***.***-43	CLASSIFICADO	SALGADEIRA VESPERTINO
2.	ALINE MARIA OLIVEIRA DA SILVA	037.***.***-30	CADASTRO DE RESERVA	SALGADEIRO VESPERTINO
3.	ANA MARIA DOS SANTOS	038.***.***-93	CADASTRO DE RESERVA	SALGADEIRO VESPERTINO
4.	ANA NAYLA DA SILVA	093.***.***-20	CLASSIFICADO	SALGADEIRO VESPERTINO
5.	ANA PAULA RODRIGUES CHAGAS	018.***.***-29	CLASSIFICADO	SALGADEIRO VESPERTINO
6.	BENEDITA BRITO DE SOUSA	019.***.***-07	CADASTRO DE RESERVA	SALGADEIRO VESPERTINO
7.	CLEISIANE ROSE LIMA	013.***.***-43	CADASTRO DE RESERVA	SALGADEIRO VESPERTINO
8.	CLEOMEYRE SOUSA OLIVEIRA	029.***.***-07	CADASTRO DE RESERVA	SALGADEIRO VESPERTINO
9.	CRISLENE DA SILVA CASTRO	081.***.***-00	CADASTRO DE RESERVA	SALGADEIRO VESPERTINO
10.	DANIELA DA PAZ ALVES	057.***.***-97	CLASSIFICADO	SALGADEIRO VESPERTINO
11.	EDILENE PEREIRA BATISTA	021.***.***-82	CADASTRO DE RESERVA	SALGADEIRO VESPERTINO
12.	EDIVANIA DOS SANTOS	017.***.***-01	CADASTRO DE RESERVA	SALGADEIRO VESPERTINO
13.	ELAYNE CARDOSO GOMES	064.***.***-45	CLASSIFICADO	SALGADEIRO VESPERTINO
14.	ELIANE LIMA SILVA	097.***.***-95	CLASSIFICADO	SALGADEIRO VESPERTINO
15.	ELINE LAISE GOMES DE CARVALHO	070.***.***-25	CLASSIFICADO	SALGADEIRO VESPERTINO
16.	FELICIANA DUARTE MATOS	022.***.***-69	CLASSIFICADO	SALGADEIRO VESPERTINO
17.	FERNANDO ABRANTES JUNIOR	164.***.***-45	CLASSIFICADO	SALGADEIRO VESPERTINO
18.	FRANCILDA DA SILVA	610.***.***-51	CLASSIFICADO	SALGADEIRO VESPERTINO
19.	FRANCISCA CRUZ MOURA	098.***.***-76	CLASSIFICADO	SALGADEIRO VESPERTINO
20.	FRANCISCA DAS CHAGAS CARVALHO SILVA	925.***.***-04	CLASSIFICADO	SALGADEIRO VESPERTINO
21.	FRANCISCO DAS NEVES BATISTA ALVES JUNIOR	619.***.***-05	CLASSIFICADO	SALGADEIRO VESPERTINO
22.	GEISA SANTOS DA SILVA	014.***.***-92	CLASSIFICADO	SALGADEIRO VESPERTINO
23.	GISIELE COSTA DE MORAIS	059.***.***-86	CLASSIFICADO	SALGADEIRO VESPERTINO
24.	IDIVANIA DOS SANTOS	017.***.***-01	CLASSIFICADO	SALGADEIRO VESPERTINO
25.	IVETE COSTA SILVA	999.***.***-15	CADASTRO DE RESERVA	SALGADEIRO VESPERTINO
26.	JANAINA MONTEIRO DA SILVA	007.***.***-88	CLASSIFICADO	SALGADEIRA VESPERTINO
27.	JONACLEIA ARAUJO GUIMARAES	022.***.***-55	CADASTRO DE RESERVA	SALGADEIRO VESPERTINO



28.	JOQUEBEDE SUZANY GONCALVES ALVES DA SILVA	619.***.***-32	CADASTRO DE RESERVA	SALGADEIRO VESPERTINO
29.	JOSEANA MARIA DA SILVA DE ARAUJO	044.***.***-32	CADASTRO DE RESERVA	SALGADEIRO VESPERTINO
30.	JOSELANE DA SILVA PEREIRA	085.***.***-08	CLASSIFICADO	SALGADEIRO VESPERTINO
31.	JULIANA SILVA SOARES	601.***.***-18	CLASSIFICADO	SALGADEIRO VESPERTINO
32.	LAIANA FRANCISCA DE SOUSA MARTINS	017.***.***-54	CADASTRO DE RESERVA	SALGADEIRO VESPERTINO
33.	LEILA JULIANA LOPES DE MORAES PIMENTEL	087.***.***-06	CADASTRO DE RESERVA	SALGADEIRO VESPERTINO
34.	LEONILDE OLIVEIRA DA SILVA	775.***.***-72	CLASSIFICADO	SALGADEIRO VESPERTINO
35.	LILIANE DA SILVA CAVALCANTE	042.***.***-78	CLASSIFICADO	SALGADEIRO VESPERTINO
36.	LUSIA TEIXEIRA PINHEIRO DA SILVA	888.***.***-53	CADASTRO DE RESERVA	SALGADEIRO VESPERTINO
37.	MACIA CRISTINA BARBO DA SILVA	013.***.***-78	CADASTRO DE RESERVA	SALGADEIRO VESPERTINO
38.	MARALYNE DE WINDSON CASTRO SANTANA	037.***.***-31	CADASTRO DE RESERVA	SALGADEIRO VESPERTINO
39.	MARIA ANTONIA DA SILVA CUNHA ALMEIDA	702.***.***-87	CADASTRO DE RESERVA	SALGADEIRO VESPERTINO
40.	MARIA BERNADETE OSORIO DA SILVA	888.***.***-30	CADASTRO DE RESERVA	SALGADEIRO VESPERTINO
41.	MARIA DA GLORIA SOARES DE LIMA	055.***.***-94	CLASSIFICADO	SALGADEIRO VESPERTINO
42.	MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA	030.***.***-90	CADASTRO DE RESERVA	SALGADEIRO VESPERTINO
43.	MARIA DE LOURDES BARROS DOS SANTOS	091.***.***-31	CADASTRO DE RESERVA	SALGADEIRO VESPERTINO
44.	MARIA FRANCISCA BATISTA DE SOUSA	994.***.***-00	CADASTRO DE RESERVA	SALGADEIRO VESPERTINO
45.	MARIA JOSE LIMA DA COSTA	744.***.***-19	CADASTRO DE RESERVA	SALGADEIRO VESPERTINO
46.	MARIA VITORIA LACERDA DOS SANTOS	631.***.***-06	CADASTRO DE RESERVA	SALGADEIRO VESPERTINO
47.	MILENA DE SOUSA	078.***.***-20	CLASSIFICADO	SALGADEIRO VESPERTINO
48.	MILENA DE SOUSA CARVALHO RAMOS	066.***.***-80	CADASTRO DE RESERVA	SALGADEIRO VESPERTINO
49.	RAIMUNDA FERNANDES DE SOUSA	006.***.***-71	CADASTRO DE RESERVA	SALGADEIRO VESPERTINO
50.	RAYLLA STEFFANY MARTINS DA SILVA SANTOS	044.***.***-36	CADASTRO DE RESERVA	SALGADEIRO VESPERTINO
51.	REJANE SILVA DE ARAUJO	028.***.***-99	CADASTRO DE RESERVA	SALGADEIRO VESPERTINO
52.	ROSEANE SILVA DE CARVALHO	036.***.***-13	CADASTRO DE RESERVA	SALGADEIRO VESPERTINO
53.	ROSIGLEIDE MARTINS DA SILVA SANTOS	015.***.***-80	CADASTRO DE RESERVA	SALGADEIRO VESPERTINO
54.	SARA SAMPAIO MORAIS	805.***.***-72	CADASTRO DE RESERVA	SALGADEIRO VESPERTINO
55.	SHAYANNE CRISTINA FONTENELES LIRA	618.***.***-94	CLASSIFICADO	SALGADEIRO VESPERTINO
56.	SILVANIRA DA SILVA LACERDA	833.***.***-20	CADASTRO DE RESERVA	SALGADEIRO VESPERTINO
57.	SILVIA CRISTINA ALVES	024.***.***-07	CADASTRO DE RESERVA	SALGADEIRO VESPERTINO
58.	SIMONE LIMA ALMEIDA	671.***.***-04	CADASTRO DE RESERVA	SALGADEIRO VESPERTINO
59.	SONIA MARIA DE SOUSA SILVA	353.***.***-63	CLASSIFICADO	SALGADEIRO VESPERTINO
60.	TAISMARA SANTOS DE MORAIS	054.***.***-93	CADASTRO DE RESERVA	SALGADEIRO VESPERTINO
61.	YASMIN PEREIRA DA SILVA	613.***.***-93	CADASTRO DE RESERVA	SALGADEIRO VESPERTINO
	NOME	CPF	SITUAÇÃO	SENAI
1.	ALAN CESAR FERNANDES LEAL	712.***.***-20	CLASSIFICADO	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS NOTURNO
2.	ALEXANDRA ARAUJO SILVA	833.***.***-04	CLASSIFICADO	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS VESPERTINO
3.	ARISNALDO DE SOUSA SILVA	022.***.***-62	CLASSIFICADO	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS VESPERTINO
4.	CLAYVER SAVIO RABELO BATISTA	081.***.***-73	CLASSIFICADO	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS VESPERTINO
5.	CONSTANCIO SOUZA	017.***.***-58	CLASSIFICADO	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS VESPERTINO



6.	DAVI LUIZ FREITAS DA SILVA	114.***.***-79	CLASSIFICADO	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS NOTURNO
7.	FABIO ARAUJO RIBEIRO	620.***.***-38	CLASSIFICADO	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS NOTURNO
8.	GUILHERME RODRIGUES NOGUEIRA	137.***.***-70	CLASSIFICADO	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS NOTURNO
9.	ISAIAS VICTOR DO NASCIMENTO LEAL	632.***.***-70	CLASSIFICADO	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS VESPERTINO
10.	JAILSON LUIS ARAUJO SILVA	619.***.***-09	CLASSIFICADO	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS NOTURNO
11.	JUVENAL DA SILVA COSTA	024.***.***-50	CLASSIFICADO	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS NOTURNO
12.	MARCELO ALMEIDA FERREIRA	093.***.***-60	CLASSIFICADO	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS VESPERTINO
13.	NATALIA CRISTINE SENA DA SILVA MEDEIROS	069.***.***-71	CLASSIFICADO	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS VESPERTINO
14.	OTAVIO NATANIEL LAGO MOURA	619.***.***-57	CLASSIFICADO	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS VESPERTINO
15.	PAMELA RENATA ALMEIDA FERREIRA	040.***.***-98	CLASSIFICADO	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS VESPERTINO
16.	PEDRO PAULO GUIMARAES NORONHA	067.***.***-95	CLASSIFICADO	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS NOTURNO
17.	PIETRO PAIVA DA ROCHA	638.***.***-11	CLASSIFICADO	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS NOTURNO
	NOME	CPF	SITUAÇÃO	SENAI
1.	ADILZA SANTOS DE SANTANA	793.***.***-49	CLASSIFICADO	PADEIRO NOTURNO
2.	ANA MARIA DE ARAUJO NASCIMENTO	577.***.***-91	CLASSIFICADO	PADEIRO NOTURNO
3.	ANDRE RODRIGUES PEREIRA	039.***.***-63	CLASSIFICADO	PADEIRO NOTURNO
4.	CICERA DOS SANTOS NASCIMENTO	063.***.***-07	CLASSIFICADO	PADEIRO NOTURNO
5.	DANIELA RODRIGUES DE MATOS	619.***.***-60	CLASSIFICADO	PADEIRO NOTURNO
6.	MARIA JOYCE DA SILVA LIMA	055.***.***-14	CLASSIFICADO	PADEIRO NOTURNO
7.	SHIRLEY DANIELLE MONTEIRO DE OLIVEIRA	566.***.***-15	CLASSIFICADO	PADEIRO NOTURNO
8.	SUZANA RODRIGUES ALVES	006.***.***-97	CLASSIFICADO	PADEIRO NOTURNO
9.	JESSICA DE ABREU ARAUJO	073.***.***-81	CLASSIFICADO	PADEIRO NOTURNO

	NOME	CPF	SITUAÇÃO	SENAI
1.	GABRIELLE CAMELO SANTOS	398.***.***-42	CLASSIFICADO	INSTALADOR HIDRÁULICO NOTURNO
2.	ITELMAYRA THAIS DA SILVA BATISTA LIMA	061.***.***-76	CLASSIFICADO	INSTALADOR HIDRÁULICO NOTURNO
3.	JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA	623.***.***-57	CLASSIFICADO	INSTALADOR HIDRÁULICO NOTURNO
4.	MAYCON MIQUEIAS ELIAS BARROS DE LIMA	097.***.***-16	CLASSIFICADO	INSTALADOR HIDRÁULICO NOTURNO
5.	NATALIA ARAUJO MARTINS	374.***.***-70	CLASSIFICADO	INSTALADOR HIDRÁULICO NOTURNO
6.	JONAS CONSTANCIO BARBOSA	043.***.***-70	CLASSIFICADO	INSTALADOR HIDRÁULICO NOTURNO
	NOME	CPF	SITUAÇÃO	SENAI
1.	ANTONIO FABRICIO DO NASCIMENTO SILVA	090.***.***-51	CLASSIFICADO	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO RESIDENCIAL VESPERTINO
2.	ANTONIO GABRIEL DA SILVA ARAUJO	045.***.***-21	CLASSIFICADO	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO RESIDENCIAL NOTURNO
3.	BENEDITO DA SILVA REIS NETO	073.***.***-39	CLASSIFICADO	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO RESIDENCIAL VESPERTINO
4.	BRENDA ALEXANDRA DE OLIVEIRA FIRMO	205.***.***-95	CLASSIFICADO	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO RESIDENCIAL VESPERTINO
5.	DANIEL JOSE DA SILVA	028.***.***-56	CLASSIFICADO	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO RESIDENCIAL VESPERTINO
6.	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA	073.***.***-16	CLASSIFICADO	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO RESIDENCIAL VESPERTINO
7.	LAERTON DE OLIVEIRA SILVA	058.***.***-41	CLASSIFICADO	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO RESIDENCIAL VESPERTINO
8.	RUAN WENDERSON DE SENA ROCHA	095.***.***-59	CLASSIFICADO	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO RESIDENCIAL NOTURNO
9.	JOSE LUCAS CRUZ DE JESUS	619.***.***-21	CLASSIFICADO	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO RESIDENCIAL NOTURNO
10.	ERMESON MIRANDA RABELO	081.***.***-28	CLASSIFICADO	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO RESIDENCIAL NOTURNO
11.	LUIZ FELIPE BARBOSA DOURADO	056.***.***-40	CLASSIFICADO	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO RESIDENCIAL NOTURNO



FMC

ADITIVO

**RESULTADO PRELIMINAR ETAPA DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

A **Fundação Municipal de Cultura**, no uso de suas atribuições legais, em observância aos princípios da legalidade, publicidade, transparência e isonomia, bem como em conformidade com as disposições do Edital de Chamamento Público nº 05/2026, torna público o presente Aditivo ao Resultado Preliminar da Etapa de Seleção.

O presente aditivo tem por finalidade sanar omissão de natureza material na publicação anterior, consistente na ausência de divulgação das notas atribuídas a alguns proponentes regularmente inscritos, assegurando a devida publicidade dos atos administrativos, conforme previsto no edital.

Ressalta-se que todas as avaliações foram regularmente realizadas, com base nos critérios estabelecidos no item 7 do edital, não havendo alteração de pontuação, classificação ou mérito das propostas, tratando-se exclusivamente de complementação da publicação.

1- Categoria A:

Nº	PROJETO	PROPONENTE	CONCORRÊNCIA	NOTA	SITUAÇÃO
.27	6ª Edição do Timon ao Som do Reino	Janison Diniz Justino	Ampla	60	CLASSIFICADO
.32	PALAVRAS EM CENA – O TEATRO APARTIR DA LITERATURA	Associação Cidadãos por Mais Educação, Esporte, Saúde, Cultura e Lazer (ACEESCULT)	Ampla	56	CLASSIFICADO
.51	Quintal de Inclusão: Conhecer para Incluir	Mayara Danyery Alves de Brito		45	CLASSIFICADO

2- Categoria B:

Nº	PROJETO	PROPONENTE	CONCORRÊNCIA	NOTA	SITUAÇÃO
.24	CIRCO ESCOLA ELYTEWAY	Layza Lhattypha Feitosa Barroso	Cotas Negras/Indígena	62	CLASSIFICADO
.28	Fios do Axé: Saberes e confecção de Elementos Sagrados das Religiões Afro-Brasileiras	Gleyse Maria Gomes de Sousa Oliveira	Cotas Negras/Indígena	58	CLASSIFICADO

3- Inabilitados:

Nº	PROJETO	PROPONENTE	SITUAÇÃO
	Centro de Cura Caboco Roxo e Maria Léguas	Francisca Leticia dos Santos Sousa	INABILITADO

1. DA CLASSIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

Para fins de transparência e correta interpretação do resultado preliminar, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I – PROJETOS APROVADOS

São considerados aprovados os projetos que obtiveram as maiores pontuações dentro do limite de vagas previsto no edital, observada a ordem classificatória por categoria, conforme disposto no Anexo II do edital, que estabelece o quantitativo de projetos a serem selecionados.

II – PROJETOS CLASSIFICADOS

São considerados classificados os projetos que, após análise de mérito cultural, obtiveram pontuação superior a zero, atendendo minimamente aos critérios estabelecidos no item 7.3 do edital. Permanecem, portanto, em cadastro de reserva, podendo ser convocados em caso de desistência ou remanejamento.

III – PROJETOS DESCLASSIFICADOS

São considerados desclassificados os projetos que foram inscritos em categoria incompatível com sua natureza, objetivos e características, comprometendo sua adequada avaliação, nos termos do item 7.3 do edital, que prevê a desclassificação nesses casos.

IV – PROJETOS INABILITADOS

São considerados inabilitados os proponentes que não apresentaram integralmente a documentação obrigatória exigida no ato da inscrição, conforme previsto no item 4 do edital, o qual estabelece a obrigatoriedade e responsabilidade do envio completo e adequado dos documentos.

2. DO DIREITO DE RECURSO

Para fins de garantia do direito ao contraditório e à ampla defesa, fica assegurado aos proponentes o prazo de **03 (três) dias úteis para interposição de recurso**, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste aditivo, 15 à 17 de abril, nos termos do item 7.4 do edital.

Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail **fmc.cultura@timon.ma.gov.br**, com o assunto: **RECURSO ETAPA DE SELEÇÃO EDITAL 05**, sendo desconsiderados aqueles apresentados fora do prazo estabelecido.

Permanecem inalteradas as demais disposições do resultado preliminar.

Timon, 14 de abril de 2026.

Fundação Municipal de Cultura